



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO



LEI Nº 120 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.974

"Dispõe sobre aquisição de
1(uma) camionete tipo
Pick-Up de fabricação da
Chevrolet e dá outras
providências".

ADÃO HERODES KAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MT
no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão de 13 de no-
vembro de 1974 aprovou e eu SANCIONO a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Antonio João, au-
torizado a adquirir, de revendedores devidamen-
te credenciados, o veículo abaixo discrimina-
do:

-1(uma) Camionete tipo Pick-Up, ano modelo -
1974, marca chevrolet-Tipo C-1404 com Motor
de 149 HP, de cor vermelha vinho.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, corre-
rão à conta dos recursos do Imposto sobre Cir-
culação de Mercadorias, entregue pelo Governo
do Estado. Recursos consignados no exercício
de 1975, e crédito especial no Orçamento de
1974, se necessário.

ARTIGO 3º - Fica igualmente autorizada o Prefeito Municí-
pal de Antonio João, a firmar contratos ou
convênios com agências de crédito e Financia-
mento, devidamente autorizadas e financiar o
veículo de acordo com o Contrato firmado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MT, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1974

VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.

ADÃO HERODES KAVIER-PREFEITO MUNICIPAL